



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Torna público o **RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 11/2026/PRAE - INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA INGRESSANTES COTA RENDA VIA SISU 2026**, referente às solicitações de auxílios estudantis destinadas a discentes ingressantes pela modalidade Cota Renda via SISU 2026.

RESULTADO FINAL - INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA INGRESSANTES COTA RENDA VIA SISU 2026

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, nomeada pela Portaria nº239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, seção 2, página 30, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020,

Torna público o **RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 11/2026/PRAE - INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA INGRESSANTES COTA RENDA VIA SISU 2026** referente às solicitações de auxílios estudantis destinadas a discentes ingressantes pela modalidade Cota Renda via SISU 2026.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 A relação de discentes com solicitações DEFERIDAS e INDEFERIDAS encontra-se disponibilizada abaixo, em ordem alfabética, contendo o nome do(a) discente, modalidade de auxílio solicitada, resultado da análise e, quando aplicável, o motivo do indeferimento.

1.2 Nos termos do item 4.2 do Edital Nº 11/2026/PRAE, não cabe interposição de recurso em face do resultado final.

1.3 Considerando o prazo estabelecido em edital para interposição de recursos, informa-se que não houve apresentação de recursos administrativos aptos à revisão do resultado preliminar.

1.4 Ressalta-se que as inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma do edital não foram consideradas, não integrando, portanto, a relação final de inscritos.

1.5 Diante da ausência de recursos e da não consideração de inscrições intempestivas, mantém-se inalterado o resultado preliminar, conforme planilha do resultado final ora publicada.

Nº	CANDIDATO(A)	ALOJAMENTO	RU	OBSERVAÇÃO
1	Amanda Maria Fernandes de Sousa	INDEFERIDA	INDEFERIDA	Não é público alvo
2	Amille Bispo Dos Santos	#	INDEFERIDA	Não é público alvo
3	Anastacia Lima da Silva	DEFERIDA	DEFERIDA	
4	Anna Luíza Dos Santos Silva	DEFERIDA	DEFERIDA	
5	Clara Oliveira da Silva	DEFERIDA	DEFERIDA	

6	Daniel Soares Lira	INDEFERIDO	#	Não é público alvo
7	Eduardo Evaristo Ferreira	DEFERIDO	DEFERIDO	
8	Erika Alves Dos Santos	DEFERIDA	DEFERIDA	
9	Ezechiél Vilfort	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não é público alvo
10	Fernanda Pereira da Silva	DEFERIDA	DEFERIDA	
11	Giovana Rafaela Rohor	#	DEFERIDA	
12	Isabelle Yukari Miyazato Pestana	INDEFERIDA	INDEFERIDA	Não é público alvo
13	Isadora Lorrayne Souza Delazaro	#	DEFERIDA	
14	Joao Eduardo Nogueira Rocha	DEFERIDO	DEFERIDO	
15	Kauã Taylon Dias Motta	DEFERIDO	DEFERIDO	
16	Lucas Henrique da Trindade	#	DEFERIDO	
17	Matheus Gabriel de Lima Nascimento	#	DEFERIDO	
18	Mike Sandra Mentor	DEFERIDO	DEFERIDO	
19	Nouraldine josie Auguste	#	INDEFERIDO	Não é público alvo
20	Paulo Fontaine Dos Santos Rocha	DEFERIDO	DEFERIDO	
21	Smide Jocelyn	#	INDEFERIDO	Não é público alvo
22	Victorya Emanuelle Gonçalves Patricio Lemes	DEFERIDA	DEFERIDA	
23	Vinicius Rossato de Sousa	INDEFERIDO	#	Não é público alvo
24	Vitória Kauane Carvalho da Silva	DEFERIDA	DEFERIDA	

2. ORIENTAÇÕES AOS DISCENTES COM RESULTADO DEFERIDO

2.1 Os(as) discentes com solicitação DEFERIDA deverão realizar o agendamento obrigatório para assinatura dos Termos de Compromisso, conforme previsto no edital.

2.2 A assinatura dos Termos de Compromisso poderá ser realizada até o dia 17 de abril de 2026, mediante agendamento prévio, por meio do link: <https://calendar.app.google/9kQe9wiexZmf9T476>

2.3 A assinatura dos Termos de Compromisso é obrigatória e constitui condição indispensável para:

- acesso ao Restaurante Universitário (RU);
- recebimento do Auxílio Complementação RU;
- acesso à vaga no Alojamento Estudantil, quando deferida.

2.4 Para recebimento do Auxílio Complementação RU, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), o(a) discentes deverá preencher e assinar o Termo de Entrega de Conta Bancária, indicando conta em banco brasileiro de sua titularidade.

2.5 Para recebimento do Auxílio Complementação RU no mês vigente, a assinatura do Termo de Entrega de Conta Bancária deverá ocorrer até o dia 15. Após essa data, o pagamento será realizado apenas no mês subsequente, conforme previsto no edital.

2.6 A não assinatura dos Termos de Compromisso nos prazos estabelecidos implicará na desistência dos auxílios concedidos, nos termos do edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A concessão e manutenção dos auxílios estudantis estão condicionadas ao cumprimento das obrigações previstas nas normativas da PRAE e à disponibilidade orçamentária.

3.2 A constatação de omissão de informações ou prestação de informações falsas poderá resultar no cancelamento do benefício, restituição de valores recebidos indevidamente e demais medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no edital.

3.3 É de responsabilidade do(a) discente acompanhar as publicações oficiais da PRAE e cumprir os prazos estabelecidos.

3.4 Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Apoio ao Estudante – PRAE por meio do e-mail institucional (deae.prae@unila.edu.br).

MARIA GEUSINA DA SILVA

Edital nº 20/2026/Prae, com publicação no Boletim de Serviço nº 56, de 26 de Março de 2026.